



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Terça-Feira, 27 de Maio de 2025

Edição Nº: 1059



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 68/2025

SÚMULA: Dispõe sobre anulação da Portaria nº 65 de 05 de maio de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPUÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento na legislação vigente,

CONSIDERANDO o princípio da autotutela que estabelece o poder da Administração Pública de controlar seus próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos;

CONSIDERANDO que segundo a doutrinadora Maria Sylvia Zanella di Pietro “pela autotutela o controle se exerce sobre os próprios atos, com a possibilidade de anular os ilegais e revogar os inconvenientes ou inoportunos, independentemente de recurso ao judiciário”;

CONSIDERANDO que a “A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos”, conforme orientação contida na Súmula nº. 346 do Supremo Tribunal Federal (STF);

CONSIDERANDO ainda que, sob a égide da Súmula 473 do STF, “A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”;

RESOLVE:

Art. 1º Com base no poder de autotutela conferido a administração direta e indireta, e, reconhecendo razão de direito consubstanciado nas argumentações trazidas pelo Departamento Municipal de Assistência Social, **TORNAR NULA** a Portaria nº 65, de 05 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Hélio Mathias, Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e cinco (27/05/2025).

MANOEL SALVADOR
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Terça-Feira, 27 de Maio de 2025

Edição Nº: 1059

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ



**AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS
METAS FISCAIS E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO PLANO
MUNICIPAL DE SAÚDE DO 1º QUADRIMESTRE DE 2025**

Convite

A Prefeitura Municipal de Arapuá, Estado do Paraná, convida a população em geral para a Audiência Pública referente a Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais e Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde online e presencial, referentes ao 1º Quadrimestre de 2025, em consonância com o Artigo 9º, parágrafo 4º da Lei Complementar Nº. 101/00, seria realizada no dia 27/05/2025, terça-feira, altera para 28/05/2025, quarta-feira com início às 18:00 horas, na Câmara de Vereadores de Arapuá, situada à Rua José Constantino dos Santos, 1.411 – Centro da Cidade de Arapuá.

Arapuá, 26 de maio de 2025.

MANOEL SALVADOR
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Terça-Feira, 27 de Maio de 2025

Edição Nº: 1059



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

LICITAÇÃO DESTINADA A AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, torna público à abertura da licitação modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** será realizada no dia **13/06/2025 às 09h:00min** na **PLATAFORMA BLL**.

Objetivando: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SÊMENS BOVINOS E MATERIAIS DE USO DIÁRIO PARA O PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PECUÁRIA, DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ-PR.**

Obs. O Edital e demais documentos pertinentes a presente Licitação, em apreço poderão ser examinados e fornecidos gratuitamente através do site do Portal da Transparência do Município <http://187.95.103.124:7474/transparencia/licitacoes> e no Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

Arapuã-PR, 27 de maio de 2025

Manoel Salvador
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Terça-Feira, 27 de Maio de 2025

Edição Nº: 1059



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, nº 1410 – Centro – CEP: 86.884-000

CNPJ: 01.612.388/0001-44

Fone: (**) 43-3444-1230 - 3444-1333

DECRETO Nº 114/2025

Ementa: Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e do Adolescente – CMDCA e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Arapuá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 515/2015 e suas alterações e considerando a deliberação do CMDCA feita na reunião extraordinária realizada em 27 de maio de 2025 sobre a substituição de membros, a partir da indicação de nomeação de novos membros governamentais e representantes da sociedade civil, conforme consta na Ata nº 292/2025.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Arapuá assim constituído:

Representantes do Poder Público:

Departamento de Assistência Social – Daiane Cristina Kobayashi da Silva – titular

Departamento de Assistência Social – Pricila Gabriela dos Santos Kafka – suplente

Departamento de Saúde – Valdinéia Vicente da Silva – titular

Departamento de Saúde – Taíssa Mayara Pereira – suplente

Departamento de Educação e Cultura – Juliana Sarto Coroba – titular

Departamento de Educação e Cultura – Janaina Apª Batista da Silva Stopasol – suplente

Departamento de Esportes – Cleverson Kobayashi da Silva – titular

Departamento de Esportes – Caio César Mathias Kurten – suplente

Departamento de Finanças e Orçamento – Crislaine de Oliveira Neves – titular

Departamento de Finanças e Orçamento – Juarez Batista dos Santos – suplente

Representantes do Poder não Governamental:

Pastoral da Família Paróquia São José – Maria de Fatima Martins – titular

PASCON Paróquia São José – Neilane Pinheiro da Silva – suplente

Pastoral da Criança Paróquia São José – Luzinete Dantas de Castro – titular

Pastoral da Catequese Paróquia São José – Maria Aparecida da Silva Schigueira – suplente

Associação de Pais, Mestres e Funcionários – A.P.M.F. CEMEI Municipal Branca de Neve – Jheniffer Wéllita Flortchak Matias de Castro – titular

Rua Presidente Café Filho, 1.410 - CEP 86884-000 - Fone-Fax (43) 3444-1230 – Arapuá-PR



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

5

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Terça-Feira, 27 de Maio de 2025

Edição Nº: 1059



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, nº 1410 – Centro – CEP: 86.884-000

CNPJ: 01.612.388/0001-44

Fone: (**) 43-3444-1230 - 3444-1333

A.P.M.F. CEMEI Municipal Branca de Neve – Ana Maria Oliveira Vieira – suplente

A.P.M.F. Escola Municipal Ardinal Ribas – Andréia dos Santos Ariedo – titular

A.P.M.F. Escola Municipal Ardinal Ribas – Martele Monczak Kurten – suplente

A.P.M.F. Colégio Estadual de Arapua – Paulo Sanches – Titular

A.P.M.F. Colégio Estadual de Arapua – Marli Daniel Schmitz – suplente

Presidente: Maria de Fatima Martins

Vice-presidente: Luzinete Dantas de Castro

Secretaria: Jheniffer Wéllita Flortchak Matias de Castro

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Paço Municipal Hélio Mathias, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

Manoel Salvador

Prefeito do Município de Arapua-PR



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

6

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Terça-Feira, 27 de Maio de 2025

Edição Nº: 1059



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: prefeituradearapua@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

REFERENTE: A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parcerias com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVAIPORÁ (APAE)**, inscrito no CNPJ sob n. **78.276.847/0001-90**, com sede na Avenida Souza Naves, nº1880 - Centro, CEP: 86.870-000, na cidade de Ivaiporã, por meio da formalização de termo de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros às referidas organizações da sociedade civil (OSC).

RESUMO: Termo de Colaboração com a **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS DE IVAIPORÁ-PR**.

DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA: É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com a **APAE**, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.

Nesta ótica a **APAE** de Ivaiporã - Paraná, desenvolve, atividades voltadas a serviços de educação, saúde e assistência social, estando credenciada pelo órgão gestor dessas respectivas políticas públicas.

Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Parceria com a **APAE** de Ivaiporã - Paraná, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores, o que no caso está presente todos os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público.

Assim, diante do Tudo Exposto: Conforme o que foi apresentada a esta Comissão, toda a documentação juntada, atendidos aos preceitos do art. 30 inciso VI da Lei 13.019/2014, e suas alterações, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida Parceria com Dispensa do Chamamento e assinatura do Termo de Colaboração sendo aprovado e autorizado pelo Prefeito Municipal.

Arapuá-Paraná, 27 de maio de 2025.

Claudinei Alves Pereira
Presidente

Cleonice Ayala Mendonça
Secretária

Juliana Sarto Caroba
Membro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

7

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Terça-Feira, 27 de Maio de 2025

Edição Nº: 1059



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ-PR.

RESOLUÇÃO Nº. 03/2025

Súmula – Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão; o Plano de Ação e o Plano de Trabalho da Deliberação nº 013/2025 – CEDCA/PR – Incentivo Estadual Voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Arapuã, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº. 515, de 02 de abril de 2015, e suas alterações. Considerando as deliberações em plenária do CMDCA, realizada em 27 de maio de 2025, Ata nº 292/2025.

RESOLVE:

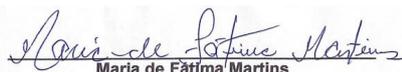
Art. 1º - Aprovar o **Termo de Adesão** a Deliberação nº 013/2025 – CEDCA/PR.

Art. 2º - Aprovar o **Plano de Ação** a Deliberação nº 013/2025 – CEDCA/PR.

Art. 3º Aprovar o **Plano de Trabalho** referente a Deliberação nº 013/2025 – CEDCA/PR.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Arapuã-PR, 27 de maio de 2025.


Maria de Fátima Martins
Presidente do CMDCA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

8

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Terça-Feira, 27 de Maio de 2025

Edição Nº: 1059



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, nº 1410 – Centro – CEP: 86.884-000

CNPJ: 01.612.388/0001-44

Fone: (**) 43-3444-1230 - 3444-1333

PLANO DE TRABALHO

DELIBERAÇÃO Nº 013/2025

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 – Dados Cadastrais do Órgão Gestor

Município: Arapuá-PR	CNPJ: 01.612.388/0001-44	
Endereço: Rua José Constantino dos Santos, nº183 – Centro	CEP: 86884-000	
Telefone: (43) 9.2002-8012	E-mail Institucional: orgaogestorarapua@gmail.com	
Nome do Secretário Responsável pela Política da Criança e do Adolescente: Jéssica Cristina dos Santos		
Telefone: (43) 9.2002-8012	Celular	E-mail: jessilulu29@gmail.com

Nome do Programa/Serviço:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Projeto Alegria de Viver com Cidadania – PAVC
e
- Rede de Proteção / Sistema de Garantia de Direitos – SGD da criança e do adolescente.

Local / Endereço onde será executado o Programa/Serviço

Rua Alcino Branco, nº 247, centro, Arapuá-PR.

2. DIAGNÓSTICO

O município de Arapuá-PR é classificado como de pequeno porte I e apresentou, de acordo com o Censo Demográfico de 2022 do IBGE, uma população de aproximadamente 3.527 habitantes. Deste total, cerca de 837 pessoas possuem faixa etária correspondente a crianças e adolescentes, o que representa aproximadamente 24% da população, demonstrando a relevância do público infantojuvenil no contexto municipal.

Arapuá dispõe de uma estrutura básica de serviços voltados ao atendimento de crianças e adolescentes. Entre esses, destacam-se os estabelecimentos de ensino fundamental e médio, os quais desempenham papel fundamental no processo de desenvolvimento educacional desta faixa etária.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

9

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Terça-Feira, 27 de Maio de 2025

Edição Nº: 1059



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, nº 1410 – Centro – CEP: 86.884-000

CNPJ: 01.612.388/0001-44

Fone: (**) 43-3444-1230 - 3444-1333

No âmbito da saúde, o município conta com serviços básicos de atenção primária e realiza encaminhamentos para atendimentos em saúde mental, por meio do CAPS Intermunicipal, bem como para serviços de média complexidade, conforme as necessidades identificadas.

O município também conta com um Conselho Tutelar, órgão essencial na política de proteção dos direitos da criança e do adolescente, conforme previsto no artigo 131 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Sua atuação está diretamente vinculada à garantia, defesa e promoção dos direitos infantojuvenis, especialmente em casos de ameaça ou violação de direitos.

No âmbito da Política Municipal de Assistência Social, Arapua oferece o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), voltado ao atendimento de crianças de 6 a 15 anos de idade, com prioridade para aquelas em situação de vulnerabilidade social. O SCFV atua de forma complementar às ações do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), realizado no CRAS, fortalecendo o trabalho social com famílias.

Trata-se de um serviço socioassistencial de caráter preventivo e proativo, integrante da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Seu objetivo central é contribuir para o desenvolvimento de sociabilidades, a convivência comunitária e o fortalecimento de vínculos familiares e sociais, promovendo um espaço de acolhida, escuta e formação cidadã.

Dentre os serviços destinados à proteção de crianças e adolescentes no município, o SCFV é o único estruturado especificamente/exclusivamente para atender crianças em situação de vulnerabilidade, ou seja, aquelas expostas a condições que comprometem seu desenvolvimento físico, emocional, social e psicológico, com risco ou violação de seus direitos fundamentais, conforme preconizado pelo ECA (Lei nº 8.069/1990).

A vulnerabilidade se expressa na ausência ou fragilidade das proteções básicas, como moradia digna, alimentação adequada, acesso à educação, saúde, afeto e segurança.

O SCFV possui capacidade para o atendimento de 60 crianças, sendo 30 crianças no período da manhã e 30 crianças no período da tarde. Atualmente, o SCFV atende 54 crianças, sendo 30 no período da manhã e 24 crianças no período da tarde.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

10

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Terça-Feira, 27 de Maio de 2025

Edição Nº: 1059



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, nº 1410 – Centro – CEP: 86.884-000

CNPJ: 01.612.388/0001-44

Fone: (**) 43-3444-1230 - 3444-1333

As atividades do serviço ocorrem diariamente, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, sendo ofertadas refeições e atividades socioeducativas diárias, de modo a assegurar a permanência e o bem-estar dos usuários.

Entretanto, uma das dificuldades identificadas no serviço **refere-se à estrutura de armazenamento da cozinha**, especialmente no que diz respeito à **conservação** dos alimentos e à organização dos utensílios domésticos. O espaço atual não dispõe de **mobiliários adequados**.

Além disso, o município enfrenta limitações significativas na oferta de espaços públicos de convivência comunitária, lazer e cultura, especialmente acessíveis às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social. Essa realidade compromete o desenvolvimento de vínculos sociais positivos, o sentimento de pertencimento e o exercício pleno da cidadania.

Grande parte dos usuários do SCFV reside na zona rural, enfrentando barreiras geográficas, econômicas e estruturais que dificultam o acesso às atividades do serviço, às oportunidades de lazer e às ações culturais. Essas limitações comprometem a efetividade das intervenções socioeducativas, prejudicando ações voltadas à formação cidadã, ao protagonismo juvenil e à prevenção de situações de risco social.

Diante disso, a **ausência de um transporte específico à crianças do SCFV** limita as ações de participação comunitária de lazer, cultura e esporte.

Outra problemática identificada, é a escassez de capacitações aos servidores do SCFV, bem como, para a rede de proteção social que compõe o sistema de garantia de direitos – SGD da criança e do adolescente.

Neste sentido, a oferta de capacitações ao conselho tutelar e demais órgãos que compõe o SGD é fundamental para promover o aprimoramento técnico e intelectual para melhor atender os direitos das crianças e adolescentes de Arapua.

3. CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA/SERVIÇO

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças de 6 a 15 anos é uma ação socioassistencial de caráter preventivo e proativo, desenvolvida no âmbito da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Seu



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

11

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Terça-Feira, 27 de Maio de 2025

Edição Nº: 1059



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, nº 1410 – Centro – CEP: 86.884-000

CNPJ: 01.612.388/0001-44

Fone: (**) 43-3444-1230 - 3444-1333

objetivo central é complementar o trabalho social com famílias, por meio da oferta de atividades que favoreçam o desenvolvimento de sociabilidades, a convivência comunitária e o fortalecimento de vínculos familiares e sociais.

O SCFV em Arapuá recebe o nome de Projeto Alegria de Viver Com Cidadania – PAVC e funciona de segunda a sexta-feira das 08h00min às 17h00min no endereço Rua Alcino Branco, nº 247, centro, Arapuá.

A equipe de trabalho é formada por:

Nome	Função	Formação	Carga Horária Semanal
Daiane Cristina Kobayashi da Silva	Coordenadora do SCFV	Serviço Social	40 horas
Marcela Fernanda Costa de Medeiros	Educadora Social	Pedagogia	40 horas
Rosemeire Aparecida Cotrim Brisola	Educadora Social	Pedagogia	40 horas
Neilane Pinheiro da Silva	Educadora Social	Pedagogia	40 horas
Aparecida da Silva Lima	Serviços Gerais	-	40 horas
Fabiana Aparecida de Rezende Rodrigues Vequetini	Serviços Gerais	-	40 horas

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) conta com o apoio de uma equipe técnica lotada no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), a qual realiza o acompanhamento das famílias inseridas no Programa de Atenção Integral à Família (PAIF) e oferece suporte técnico especializado nas áreas de Serviço Social e Psicologia à equipe do SCFV.

Atualmente, o SCFV já desenvolve atividades socioeducativas voltadas à promoção do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, incentivando a troca de experiências e o senso de pertencimento coletivo. As ações são planejadas para estimular novas relações sociais por meio do trabalho em grupo e da convivência.

Com o presente projeto, busca-se ampliar especialmente as atividades de convivência comunitária, promovendo mais passeios com as crianças a espaços públicos como bibliotecas, parques e praças. Para isso, pretende-se estreitar parcerias com os departamentos de Esporte, Cultura e Educação.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

12

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Terça-Feira, 27 de Maio de 2025

Edição Nº: 1059



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, nº 1410 – Centro – CEP: 86.884-000

CNPJ: 01.612.388/0001-44

Fone: (**) 43-3444-1230 - 3444-1333

A rede de proteção municipal é composta por órgãos que compõem o Sistema de Garantia de Direitos – SGD das crianças e adolescentes e funciona de forma Intersetorial, não possui sede própria, tendo seu secretariado vinculado ao órgão gestor, que realiza reuniões mensais ordinárias com pautas de aprimoramento da rede de proteção e discussão de casos específicos, visando o melhor atendimento a garantia de direitos das crianças e dos adolescentes.

Os membros da rede de proteção, são representantes do CRAS, órgão gestor, SCFV, saúde, educação municipal, educação estadual, esporte, etc.

4. PÚBLICO-ALVO

- Crianças e Adolescentes em situação de vulnerabilidade, atendidos pelo SCFV, com idades de 6 a 15 anos, residentes na área urbana e rural do município de Arapuá-PR.

- Membros da Rede de Proteção Social de Arapuá, que atendem crianças, adolescentes e suas famílias.

5. OBJETIVOS

Objetivo Geral:

- Melhorar a qualidade do atendimento às crianças por meio da aquisição de uma van para atividades externas, da instalação de armários na cozinha e a capacitação técnica da equipe e rede, promovendo o desenvolvimento integral, a segurança e o bem-estar da criança e do adolescente.

- Promover o aprimoramento técnico e intelectual da rede de proteção social.

Objetivos Específicos:

1. Proporcionar transporte seguro e adequado para a realização de passeios culturais, educativos e recreativos com as crianças atendidas, promovendo seu desenvolvimento integral.
2. Ampliar o acesso das crianças a atividades externas que estimulem a convivência social, o lazer e a construção de vínculos afetivos saudáveis.
3. Garantir maior autonomia e logística nos deslocamentos das crianças para atendimentos, eventos e ações promovidas pela rede de proteção.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

13

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Terça-Feira, 27 de Maio de 2025

Edição Nº: 1059



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, nº 1410 – Centro – CEP: 86.884-000

CNPJ: 01.612.388/0001-44

Fone: (**) 43-3444-1230 - 3444-1333

- Melhorar a organização e funcionalidade da cozinha institucional com a instalação de armários planejados, otimizando o armazenamento de alimentos e utensílios.
- Assegurar um ambiente mais limpo, seguro e higiênico para guardar os alimentos, contribuindo para a promoção da saúde e do bem-estar das crianças.
- Promover capacitação técnica para os servidores que atendem ao público criança e adolescente, podendo ser ampliado aos órgãos que compõe o SGD.

6. METAS DE ATENDIMENTO

AÇÕES	ESTRATÉGIAS	METAS	EXECUÇÃO
Ampliar as atividades de convivência comunitária às crianças e adolescentes do SCFV de forma a complementar as ações de fortalecimento de vínculos comunitários e familiares à prevenção de risco social e à defesa de direitos das crianças e adolescentes.	Aquisição de veículo para o serviço	Atendimento de até 60 crianças e adolescentes atendidas pelo SCFV	Coordenação e Educadores Sociais do SCFV.
Oportunizar convivência intergeracional a partir da convivência comunitária	Aquisição de veículo para o serviço	Atendimento de até 60 crianças e adolescentes atendidas pelo SCFV	Coordenação e Educadores Sociais do SCFV.
Melhorar a organização e funcionalidade da cozinha institucional com a instalação de armários planejados, otimizando o armazenamento de alimentos e utensílios.	Aquisição de mobiliário para a cozinha do SCFV	Atendimento de até 60 crianças e adolescentes atendidas pelo SCFV	Coordenação e Educadores Sociais do SCFV.
Promover capacitação à Rede de Proteção Social	Promover capacitações	Atendimento de 100% dos atores da Rede de Proteção Social	Rede de Proteção Social



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

14

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Terça-Feira, 27 de Maio de 2025

Edição Nº: 1059



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, nº 1410 – Centro – CEP: 86.884-000

CNPJ: 01.612.388/0001-44

Fone: (**) 43-3444-1230 - 3444-1333

7. METODOLOGIA DE TRABALHO

As atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) são planejadas de forma a respeitar as especificidades dos ciclos de vida dos participantes e suas condições de vulnerabilidade social.

As atividades do SCFV serão realizadas no espaço físico destinado ao serviço, equipado para o desenvolvimento de ações em grupo, oficinas e dinâmicas coletivas. O serviço funciona de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, oferecendo atendimento contínuo durante o expediente.

A equipe técnica é composta pelos profissionais já especificados acima.

As atividades serão organizadas em grupos, respeitando faixa etária, demandas sociais e nível de vulnerabilidade. As atividades diárias são planejadas pela coordenação e contam com o apoio da equipe técnica. Já as atividades de convivência comunitária e intergeracional terão frequência mensal, sendo organizadas conforme o cronograma mensal planejado pela coordenação e apoio da equipe técnica. Além disso, dentro do cronograma de atividades comunitárias e intergeracionais, podem ser promovidos passeios para conhecer pontos comunitários e culturais do município, ampliando o repertório social e cultural das crianças e adolescentes inseridos.

Essas ações visam proporcionar vivências significativas, incentivar o sentimento de pertencimento e promover a integração com a comunidade local.

Esses passeios poderão ser organizados em parceria com outras políticas públicas, como Cultura, Educação, Esporte e Saúde, fortalecendo a atuação intersetorial e a construção de uma rede de proteção efetiva.

O SCFV atua de forma integrada à rede socioassistencial e intersetorial do município. As ações são desenvolvidas em constante articulação com o CRAS, responsável pelo acompanhamento das famílias referenciadas, bem como com escolas, unidades de saúde, conselhos municipais, organizações da sociedade civil e demais políticas públicas



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

15

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Terça-Feira, 27 de Maio de 2025

Edição Nº: 1059



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, nº 1410 – Centro – CEP: 86.884-000

CNPJ: 01.612.388/0001-44

Fone: (**) 43-3444-1230 - 3444-1333

8. ATIVIDADES E CRONOGRAMA

Objetivos	Atividades	Periodicidade das atividades			
		Diária	Semanal	Mensal	Anual
1. Proporcionar transporte seguro e adequado para a realização de passeios culturais, educativos e recreativos com as crianças atendidas, promovendo seu desenvolvimento integral.	Realizar passeios em espaços comunitários locais, como: praças, parques, bibliotecas, etc.			X	
	Promover passeios em espaços comunitários regionais, como: praças, parques, bibliotecas, etc.			X	
2. Ampliar o acesso das crianças a atividades externas que estimulem a convivência social, o lazer e a construção de vínculos afetivos saudáveis.	Realizar o transporte dos participantes do SCFV à eventos locais e regionais para realizarem as apresentações culturais;				X
	Promover o transporte dos participantes para as confraternizações de final de ano				X
3. Melhorar a organização e funcionalidade da cozinha institucional com a instalação de armários planejados, otimizando o armazenamento de alimentos e utensílios.	Promover a guarda e manutenção dos alimentos e utensílios de cozinha	X			
4. Assegurar um ambiente mais limpo, seguro e higiênico para guardar os alimentos, contribuindo para a promoção da saúde e do bem-estar das crianças.	Realizar a guarda dos alimentos, bem como, a manutenção diária dos armários	X			
5. Promover capacitação técnica para os servidores que atendem ao público criança e adolescente, podendo ser ampliado aos órgãos que compõe o SGD.	Realizar capacitações				x



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

16

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Terça-Feira, 27 de Maio de 2025

Edição Nº: 1059



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, nº 1410 – Centro – CEP: 86.884-000

CNPJ: 01.612.388/0001-44

Fone: (**) 43-3444-1230 - 3444-1333

9. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO OU MODALIDADE

A avaliação do Projeto Alegria de Viver com Cidadania (PAVC) será realizada de forma contínua e participativa, envolvendo a equipe técnica de referência do CRAS, funcionários do SCFV, os usuários (crianças e adolescentes), suas famílias, bem como os parceiros institucionais.

A metodologia adotada visa aferir a efetividade das ações propostas, o alcance dos objetivos estabelecidos e a melhoria na qualidade dos serviços prestados.

A avaliação será estruturada em três dimensões principais:

1) Avaliação de Processo

- Monitoramento mensal das atividades realizadas;
- Verificação da frequência e participação das crianças;
- Registro de dificuldades operacionais, bem como, soluções adotadas;
- Acompanhamento do uso adequado dos recursos, como a van e os armários instalados;

2) Avaliação de Resultados

- Comparativo entre metas previstas e metas efetivamente alcançadas.

3) Avaliação de Impacto

- Avaliação anual com base em indicadores qualitativos e quantitativos: fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, ampliação do repertório sociocultural, melhoria no bem-estar geral dos usuários.

Os resultados das avaliações subsidiarão ajustes no planejamento das atividades, bem como relatórios de prestação de contas e propostas de aprimoramento do serviço, fortalecendo o compromisso com a qualidade, a transparência e a efetividade das ações socioassistenciais.

Nome do Técnico responsável pela elaboração do Projeto	Maria Julia de O. Pascoal
Telefone:	43 – 9.2002-8012
E-mail:	orgaogestorarapua@gmail.com
Formação / Registro no Conselho	Serviço Social Assistente Social – CRESS nº 12.403-11 ^a



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

17

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Terça-Feira, 27 de Maio de 2025

Edição Nº: 1059



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: prefeituradearapua@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 09/2025

1 – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta dispensa de licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET FIBRA ÓPTICA**, conforme os orçamentos em anexo.

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	50715	SERVIÇO DE INTERNET (FIBRA ÓPTICA) prestação de serviços de internet fibra óptica com velocidade de 100 mbps - assinatura mensal, rua presidente café filho nº 1410 Arapuá-pr.	12,00	SER	2.000,00	24.000,00
TOTAL						24.000,00
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	50716	SERVIÇOS DE INTERNET (FIBRA ÓPTICA) serviço de internet fibra óptica com velocidade de 100 mbps - assinatura mensal rua cerejeiras, nº 303 Arapuá-pr	12,00	SER	2.000,00	24.000,00
TOTAL						24.000,00

2 – DOS PREÇOS

2.1 – O preço a ser pago pela referida contratação será de **R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais)**.

03 – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

3.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pela unidade requisitante acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

04 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – A despesa decorrente desta contratação e aquisição será reconhecida contabilmente com a dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	540	03.001.04.122.0003.2008	0	3.3.90.39.58.00	Do Exercício



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

18

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Terça-Feira, 27 de Maio de 2025

Edição Nº: 1059



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: prefeituradearapua@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230

2025	790	04.002.20.606.0016.2014	0	3.3.90.39.58.00	Do Exercício
2025	970	05.001.04.123.0004.2020	0	3.3.90.39.58.00	Do Exercício
2025	1700	06.003.12.361.0005.2034	0	3.3.90.39.58.00	Do Exercício
2025	1710	06.003.12.361.0005.2034	103	3.3.90.39.58.00	Do Exercício
2025	3350	08.002.04.782.0022.2060	0	3.3.90.39.58.00	Do Exercício
2025	3710	09.001.08.244.0011.2068	0	3.3.90.39.58.00	Do Exercício
2025	4470	10.002.27.812.0025.2080	0	3.3.90.39.58.00	Do Exercício
2025	4540	11.002.22.661.0026.2082	0	3.3.90.39.58.00	Do Exercício
2025	4620	12.001.23.695.0027.2084	0	3.3.90.39.58.00	Do Exercício

05 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a natureza específica da necessidade de linhas dedicadas e conexão á internet em fibra óptica, juntamente com os seguintes pontos:

Urgência e Impossibilidade de Espera: A urgência para estabelecer uma conexão estável e confiável é crucial para garantir a continuidade das operações da organização deste órgão público.

Assim a falta de uma internet de qualidade poderia resultar em atrasos prejudiciais às atividades essenciais deste município, portanto a contratação pela modalidade de inexigibilidade é vista como fundamental.

Caráter Singular do Serviço Requerido: A natureza especializada e específica das linhas dedicadas em fibra óptica implica em uma escassez de fornecedores capazes de atender às necessidades técnicas e de capacidade exigidas no município, devido a localização do município estar longe dos grande centros. Portanto, o mercado pode não oferecer uma variedade de opções competitivas nesta localidade, tornando o processo licitatório na modalidade pregão menos eficaz.H

Razões Técnicas e de Qualidade: O desempenho e a qualidade das linhas dedicadas e conexão á internet em fibra óptica são essências para garantir uma comunicação eficiente e estável sem interrupções. Ao optar por um fornecedor conhecido e confiável, há uma garantia maior de qualidade de serviço, minimizando o risco de falhas e interrupções, pois temos que levar em conta que o município necessita da contratação de uma empresa que atenda a necessidade de ter uma internet instável.

Benefícios de Continuidade e Consistência: Ao estabelecer uma parceria de longo prazo com um fornecedor qualificado, o município pode garantir a continuidade do serviço e potencialmente obter condições contratuais favoráveis, como descontos por volume ou garantias de manutenção, porque o município necessita de uma conexão de internet que assegure a funcionalidade dos serviços, sem ter falhas de conexão que comprometa a execução dos trabalhos deixando o município sem uma conexão segura.

Excepcionalidade e Critérios legais: A inexigibilidade de licitação é permitida em casos excepcionais, como este, onde a situação demanda uma rápida resposta e a obtenção do serviço é fundamental para o funcionamento adequado do órgão público. Todas as medidas legais pertinentes serão devidamente observadas para garantir a conformidade com a legislação vigente, sabendo que o município necessita desta contratação é importante que o serviço de internet é indispensável para o pleno funcionamento das atividades desta unidade, sendo essencial para:

Comunicação institucional interna e externa, acesso a sistemas governamentais e plataformas oficiais (como SEL, SIAFI, Compras.gov, entre outros), transmissões e reuniões remotas, serviços em nuvem e armazenamento de dados e com um atendimento ao público diversificado e realização de processos administrativos eletrônicos, principalmente o que compete nas licitações, que obrigatoriamente deverão eletrônicas, com raras exceções para realizar de forma presencial.

Portanto, dada a urgência, a natureza singular do serviço e sua expecionalidade, considerando a localização do município estar longe de grande centros, a necessidade de qualidade do serviço e a possibilidade de obter benefícios adicionais, por meio de uma parceria de longo prazo, justifica-se a inexigibilidade para contratação de linha dedicada e linha de internet em fibra óptica pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ainda ser renovada



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

19

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Terça-Feira, 27 de Maio de 2025

Edição Nº: 1059



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: prefeituradearapua@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230

por mais tempo conforme o que é disposto na lei 14.133/21 se no caso o gestor público considerar interessante uma renovação, por a empresa prestar um bom serviço e oferecer um preço bom não uma impossibilidade de continuar essa prestação de serviço.

DECISÃO:

Encaminho ao Senhor Prefeito, ordenador de despesas, a **INEXIGIBILIDADE** de licitação, com fundamento no inciso I, do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, para contratação da empresa **LIGGA TELECOMUNICACOES S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.368.865/0001-66**.

Arapua-PR, 27/05/2025

Manoel Salvador
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

20

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Terça-Feira, 27 de Maio de 2025

Edição Nº: 1059



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: prefeituradearapua@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2025

1 – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta dispensa de licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE 04 (QUATRO) INSCRIÇÕES MO CURSO PRESENCIAL "WORKSHOP: CREDENCIAMENTO E COMPRA LOCAL: COMO APLICAR NA 14.133, DE 2021, ESPECIALMENTE PARA A REALIZAÇÃO DOS ATOS DE CONDUÇÃO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS.** conforme os orçamentos em anexo.

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	50749	CURSO DE CAPACITAÇÃO participação no curso presencial "workshop: credenciamento e compra local: como aplicar na 14.133, de 2021 a realizar-se no dia 29 de maio de 2025. sendo o valor de 1.000 (mil reais) cada inscrição e 02 (dois) cortesias.	2,00	SER	1.000,00	2.000,00
TOTAL						2.000,00

2 – DOS PREÇOS

2.1 – O preço a ser pago pela referida contratação será de **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)**

03 – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

3.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pela unidade requisitante acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

04 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – A despesa decorrente desta contratação e aquisição será reconhecida contabilmente com a dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	540	03.001.04.122.0003.2008	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

05 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação se fundamenta na necessidade de capacitação permanente dos agentes públicos para aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, especialmente para realização dos atos de condução dos processos licitatórios.

Ressaltamos, que a capacitação de servidores resulta em eficiência do trabalho, melhor investimento dos recursos públicos, decisões mais seguras, diminuição dos riscos envolvendo o uso do



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

21

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Terça-Feira, 27 de Maio de 2025

Edição Nº: 1059



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: prefeituradeapua@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230

dinheiro público, através de aperfeiçoamento e assimilação de novos conhecimentos normativos e procedimentais sobre o tema, pois o curso pretendido proporcionará aprendizado dos novos regramentos trazidos pela Lei de Licitações, Lei nº 14.133/2021.

Nesse sentido, o presente estudo se fundamenta na necessidade de capacitação de 04 (quatro) servidores, lotados na no setor de licitação, controle interno e jurídico visando a necessidade do aperfeiçoamento profissional, visto que temos a necessidade de ter este curso afim de aprender e estar apto a utilizar o credenciamento nesta municipalidade.

DECISÃO:

Encaminho ao Senhor Prefeito, ordenador de despesas, a **INEXIGIBILIDADE** de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, para contratação da empresa **PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.592.834/0001-02.

Arapua-PR, 27/05/2025

Manoel Salvador
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

22

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Terça-Feira, 27 de Maio de 2025

Edição Nº: 1059



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná.

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO/DESISTÊNCIA DE VAGA EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

Através dos Editais de convocação nºs 003 – 004 – 005 – 009 e 010/2025 foram convocados os candidatos para comparecerem no Departamento Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arapua, a fim de iniciar o processo de admissão em virtude de Aprovação em Concurso Público nº 001/2022.

No entanto não compareceram ou assinaram o termo de desistência de sua vaga os seguintes candidatos.

Nome	Classificação	Editais	Cargo	Não Comparecimento Desistência
Helena Adelaine Lackowski	10º lugar	003/2025	Professor	Não compareceu
Simone Ricken Ghizone	11º lugar	004/2025	Professor	Não compareceu
Graciele Lourenço Proença Fernandes	12º lugar	005/2025	Professor	Não compareceu
Liliana Grubel Nogueira	15º lugar	009/2025	Professor	Não compareceu
Cledil Elcino Simões	8º lugar	010/2025	Motorista	Não compareceu
Marcos Aurélio Calciolari	9º lugar	010/2025	Motorista	Não compareceu

Portanto, a Administração fica livre para convocar o próximo candidato seguindo a criteriosa ordem de classificação.

Paço Municipal Hélio Mathias, aos trinta e um dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e quatro.

MANOEL SALVADOR
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ